



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI N.º 1.987/2021.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para auxílio no custeio de locação da sede da Defensoria Pública do Estado – DPE – Núcleo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 30.666,66 (trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para auxílio no custeio de locação da sede da Defensoria Pública do Estado – DPE - Núcleo do Município de Juína-MT, devidamente inscrita no CNPJ: 02.528.193/0001-83 e abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

<b>Órgão: 01</b>	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade Orçamentária 150</b>	Encargos Gerais do Município
<b>Função: 04</b>	Administração
<b>Sub Função: 122</b>	Administração Geral
<b>Programa: 0004</b>	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
<b>Projeto/Atividade: 2.012</b>	Apoio a Manut Fórum, Defensoria Pública Estadual
<b>Elemento Despesa: 33.50.41.00</b>	Contribuições ..... R\$ 30.666,66

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

<b>Órgão: 08</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Unidade Orçamentária 190</b>	Departamento de Infraestrutura
<b>Função: 15</b>	Urbanismo
<b>Sub Função: 451</b>	Infraestrutura Urbana
<b>Programa: 0028</b>	Manutenção da Infraestrutura Municipal
<b>Projeto/Atividade: 1.821</b>	Apoio a Cons de Seg na Execução Penal
<b>Elemento Despesa: 33.50.41.00</b>	Material de Consumo ..... R\$ 30.666,66

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga-se a Lei Municipal 1.939/2020 e as demais disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal